

Ata
Reunião de
Colegiado

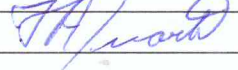
10/05/2019

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO COLEGIADO

PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – ICEx – UFMG

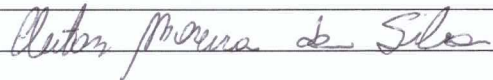
10/05/2019 – 14h00 – Sala 118


COORDENAÇÃO - PPG-Q	ASSINATURA
---------------------	------------

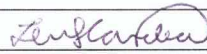
Prof. Hélio Anderson Duarte (Coordenador)	
Profa. Maria Helena de Araújo (Subcoordenadora)	

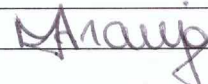
MEMBRO TITULAR / SUPLENTE	ASSINATURA
---------------------------	------------

Prof. Tiago Antônio da Silva Brandão (Titular) Química Orgânica	
Profa. Rosemeire Brondi Alves (Suplente)	

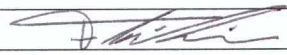
Profa. Cleiton Moreira da Silva (Titular) Química Orgânica	
Profa. Lucienir Pains Duarte (Suplente)	

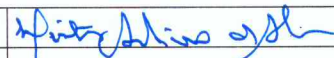
Profa. Cláudia Carvalhinho Windmöller (Titular) Química Analítica	
Prof. Evandro Piccin (Suplente)	

Profa. Zenilda de Lourdes Cardeal (Titular) Química Analítica	
Prof. Ricardo Mathias Orlando (Suplente)	

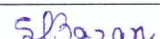
Profa. Maria Helena de Araujo (Titular) Química Inorgânica	
Profa. Heloisa de Oliveira Beraldo (Suplente)	

Prof. Hélio Anderson Duarte (Titular) Química Inorgânica	
Profa. Dayse Carvalho da Silva Martins (Suplente)	

Prof. Fabiano Vargas Pereira (Titular) Físico-Química	
Prof. Willian Ricardo Rocha (Suplente)	

Prof. Heitor Avelino de Abreu (Titular) Físico-Química	
Prof. Tulio Matencio (Suplente)	

Larissa Alves Corrêa (Titular) Discente	
Gleiston Gonçalves Dias (Suplente)	

Leandro Duarte de Almeida (Titular) Discente	
Selma Fabiana Bazan (Suplente) Discente	

Convidados



ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2019.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 14:00 horas, reuniu-se, na sala 118 do Departamento de Química, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, sob a presidência do Coordenador, Professor Hélio Anderson Duarte, com a presença dos professores: Cleiton Moreira da Silva, Cláudia Carvalhinho Windmöller, Zenilda de Lourdes Cardeal, Maria Helena de Araújo, Fabiano Vargas Pereira e Heitor Avelino de Abreu e os representantes dos discentes Gleiston Gonçalves Dias e Selma Fabiana Bazan. Foram tratados os seguintes assuntos: **1. Aprovação de atas de Reunião.** Foram aprovadas por unanimidade as atas das reuniões ocorridas nos dias vinte e seis de abril e oito de maio de 2019. **2. Informes. a) Grande Prêmio de Teses - UFMG e CAPES.** O Professor Hélio reforçou a necessidade de ampla divulgação desses editais. **b) Número de candidatos inscritos no Processo Seletivo do PPGQ (Mestrado e Doutorado).** Foi feito um levantamento do número atual de inscritos, sendo 32 alunos para o Mestrado e 19 alunos para o Doutorado. **c) Cortes de bolsas anunciadas pela CAPES.** Foi informado que não houve retirada de bolsas da PPGQ e que o quantitativo atual foi relatado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, conforme solicitado. **d) UFMG/Rádio.** A Rádio UFMG Educativa produzirá um programa semanal de divulgação de teses e dissertações da UFMG. Foi solicitado ao coordenador da PPGQ o envio das teses e dissertações recentes. Foram selecionados dois itens para divulgação na rádio. **d) Processo Seletivo do PNPd.** Foi confirmada a data da seleção - de 20 a 22 de maio de 2019. O cronograma das apresentações será divulgado no dia 13 de maio de 2019. **3. Aprovação de prorrogação de prazo de Tese de Doutorado – CAPG.** Foram submetidos à apreciação do Colegiado seis processos de solicitação de prorrogação, cujas deliberações seguem abaixo: **a) Discente Cleidivânia Silveira Rocha – Orientadora Profa. Letícia Regina de Souza Teixeira.** Foi aprovado condicionado à entrega da tese para a pré-banca até o dia 31 de julho e a defesa até trinta dias após o aceite do artigo, não podendo ultrapassar três meses (Outubro/2019). **b) Discente Fernanda Lopes Ferreira – Orientadora Profa. Lucienir Pains Duarte.** Aprovado por unanimidade a prorrogação por um mês. **c) Discente Geane Pereira de Oliveira – Orientadora Profa. Jacqueline Aparecida Takahashi.** Aprovado por unanimidade a prorrogação por um mês. **d) Discente Luisa Pereira e Ferreira – Orientadora Profa. Clésia Cristina Nascentes.** Aprovado condicionado à entrega da tese para a pré-banca até 31 de agosto e a defesa até outubro de 2019. **e) Discente Gabriella Alexandre Borges – Orientador Prof. Guilherme Dias Rodrigues.** Aprovado condicionado à entrega da tese para a pré-banca até o dia 31 de julho e a defesa até 30 dias após o aceite do artigo, não podendo ultrapassar três meses (outubro/2019). **f) Discente Josana Pereira dos Santos – Orientadora Profa. Lucienir Pains Duarte.** Aprovado por três meses, sendo que a tese deve ser entregue até final de agosto de 2019 para a pré-banca. **4. Aprovação de parecer de Exame de Qualificação - em anexo.** As avaliações dos exames de qualificação foram aprovadas em bloco com 8 votos favoráveis e uma abstenção declarada do discente Gleiston Gonçalves Dias. **5. Aprovação de parecer de Projeto de Pesquisa.** Foram aprovados por unanimidade os pareceres para os projetos de pesquisa citados a seguir: **I) Mestrado:** a) Discente Rafael Alves Martins - Orientadora Profa. Elena Vitalievna Goussevskaia, b) Discente Mileny Pires de Oliveira - Orientadora Profa. Elena Vitalievna Goussevskaia e c) Discente Lucas Henrique Rebuti Passos - Orientador Prof. Eduardo Nicolau dos Santos. **II) Doutorado:** a) Discente Felipe Silva Carvalho - Orientador Prof. João Pedro Braga. **6)**

45 **Aprovação de parecer de solicitação de credenciamento de Coorientação - externo.** Foi aprovada por unanimidade a solicitação referente ao credenciamento do Dr. José Ailton Gonçalves como coorientador (membro externo) para o discente Nilsrael Alves Pires, cuja orientadora é a Profa. Adriana Ferreira Faria. Registra-se que o **item Disciplinas Isoladas - sugestão da área de Físico-Química** foi retirado de pauta para que o Colegiado possa ter um melhor conhecimento do
50 assunto e retornará à discussão desse órgão em momento oportuno. **7. Proposta do Coordenador do Programa de Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica para o PPGQ - em anexo.** O Colegiado informou que está aberto ao diálogo em relação a esta pauta. **8. Discussão - Resolução que regulamenta as etapas e prazos para a defesa de tese no PPGQ - em anexo.** Após ajustes, o
55 referido documento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para constar, eu, Simone Regina Luiz Gomes, secretária, lavrei a presente ata que foi aprovada pelo Colegiado. Belo Horizonte, 10 de maio de 2019.

Aprovada em 24/05/2019

Exames de Qualificação

Discente	Data	Banca	Votos Favorável	Votos Contra	Decisão
Mozart Silvio Pereira	15/04/2019	Jarbas Resende, Guilherme Ferreira e Lucas Bleicher	3	0	Aprovar
Vânia de Lourdes das Graças Teles	22/04/2019	Luzia Modolo, Cláudia Carvalhinho e Adriana Macedo	3	0	Aprovar
Alessandra Pires Passos Zattar	23/04/2019	Marcelo Machado Viana, Anderson Dias e Luciano Montoro	3	0	Aprovar
Roberto Vieira Ribeiro	24/04/2019	Brenda Lee Simas, Rodinei Augusti e Ricardo Matias Orlando	3	0	Aprovar
Gleiston Gonçalves Dias	29/04/2019	Luiz Cláudio de Almeida Barbosa, Rossimiriam Pereira de Freitas e Ângelo de Fátima	3	0	Aprovar
Jesus Alberto Avendaño Villarreal	02/05/2019	Luiz Carlos Alves de Oliveira, Ângelo de Fátima e Ana Paula de Carvalho Teixeira	3	0	Aprovar
Júlia Condé Vieira	25/04/2019	Letícia Malta Costa, Mariana Ramos de Almeida e Elionai Cassiana de Lima Gomes	3	0	Aprovar



Roberta Condé de Assis	02/05/2019	Elionai Cassiana de Lima Gomes, Bruno Gonçalves Botelho e Letícia Malta Costa	3	0	Aprovar
------------------------	------------	---	---	---	---------

Aprovado pelo Colegiado em Pós
Graduação em Química UFMG
em 10 / 05 / 19.

FA Mendonça



Helio Anderson Duarte <helioaduarte@gmail.com>

Fw: Proposta do Programa de Inovação Tecnológica da UFMG

Helio Anderson Duarte <duarteh@ufmg.br>
Para: "Hélio A. Duarte" <helioaduarte@gmail.com>

8 de maio de 2019 08:49

=====
Hélio Anderson Duarte, PhD
Professor Titular
Departamento de Química - ICEx
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
31.270-901 - Belo Horizonte - MG
Brasil
e-mail: duarteh@ufmg.br
<http://www.qui.ufmg.br/~duarteh>
Phone: 55-31-3409-5748
FAX: 55-31-3409-5700
=====

----- Repassado por Helio Anderson Duarte/PROF/QUIVICEX/UFMG em 05/08/2019 08:48 AM -----

De: Ruben Dario Sinisterra Millan/PROF/QUIVICEX/UFMG
Para: Helio Anderson Duarte/PROF/QUIVICEX/UFMG@UFMG
Cc: "Maria José Campagnole" <mariajose.campagnole@gmail.com>, "Programa de Doutorado em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica" <dout-inovacao@qui.ufmg.br>
Data: 05/07/2019 05:10 PM
Assunto: Proposta do Programa de Inovação Tecnológica da UFMG

Prezado Professor Helio Anderson Duarte
Coordenador PG Química

Como coordenador do Programa de Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica venho a trazer algumas informações sobre o mesmo para dar continuidade a nossa conversa tida ontem ao telefone.

O Doutorado foi criado em 2016 com nota 5, já temos 40 doutorandos em 32 meses de curso, neste ano foi aprovado o mestrado também com nota 5, e deveríamos começar logo agora no segundo semestre de 2019;

Porém antes de iniciar as atividades decidimos pensar um pouco sobre o futuro deste curso, que tem aval do ICB, ICEx e a de Escola de Engenharia e participam os Departamento (s): Fisiologia e Biofísica, Bioquímica e Imunologia, Parasitologia, Biologia Geral; Química; Física; Ciências da Computação; Odontologia Restauradora; Produtos Farmacêuticos, Análises Clínicas e Toxicológicas; Ciências Econômicas, Ciências Administrativas; Engenharia de Produção; Direito Público.

Ai foi proposto pela Coordenação que deveríamos dar uma quinada aos cursos de inovação da UFMG, para poder aumentar quem sabe a nossa empregabilidade de nossos egressos e talvez aumentar a adesão de maior número de docentes e linhas de pesquisa que tenham um viés de inovação, que possam nós ajudar a avançar a levar nossas pesquisas a impactar de forma eficaz a sociedade na forma de processos e produtos.

Assim estamos pensando quem sabe em fazer como se fosse uma "co-tutela interna" dos cursos e poder fazer conceder um título de : Mestre ou doutor em Inovação Tecnológica- área de concentração bioquímica, ou química, ou física, ciências de computação, as diferentes engenharias (Produção, química, outras...). Por enquanto só participa a produção, mas poderíamos abrir para outras que tenham interesse.

Seria como um "major and minor" (Inovação e área de concentração) para alguém que seja químico, biólogo, físico, ciências da computação, engenharia-(vários) que queira combinar (Negócios-Inovação e a área de micro, ou química, ou bioquímica, engenharia etc) e sobre isso que gostaria de falar com vocês;

Já aprovamos na sexta-feira passada em reunião de Colegiado essa estratégia, agora preciso começar a conversar com vocês, visando a anuência e interesse na proposta.

Tenho uma pequena apresentação que poderia fazer para vocês e discutir a ideia; me fala que dia seria melhor para você;

Fico no aguardo de sua manifestação;

Um abraço

Prof. Titular Rubén Dario Sinisterra
Chefe do Departamento de Química
Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antônio Carlos 6627, Sala 104
Pampulha, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 31270-901
Tel: +55-31-3409-5703
Cel: +55-31-9615-9783
Skype: rubendariosinisterra1



RESOLUÇÃO Nº2/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

Regulamenta as etapas e prazos para a defesa de tese no Programa de Pós-Graduação em Química

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatizar as etapas envolvidas no processo de defesa de tese e de critérios para formação das Comissões Examinadoras para a defesa de tese, resolve:

Art. 1º- Todo (a) discente de doutorado deverá, observados o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, defender sua tese perante uma Comissão Examinadora, desde que tenha cumprido todos os requisitos regulamentares.

Art. 2º- A inscrição para a defesa de tese deverá ser feita até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa, mediante a submissão da tese no formato PDF na área restrita do site do Programa, onde serão indicados os nomes dos membros para a composição da Comissão Examinadora, prevista no Art. 3º, assim como a data prevista para a realização da referida defesa.

§ 1º O (a) discente deverá providenciar exemplares impressos da tese, conforme o número de membros da comissão examinadora que manifestarem interesse, no ato da indicação.

Art. 3º- Para a composição da Comissão Examinadora, o orientador deverá indicar, em formulário próprio, 6 (seis) membros portadores do grau de Doutor, ou título equivalente, dos quais no mínimo 3 (três), obrigatoriamente, serão externos à UFMG.

§ 1º- É obrigatório indicar, como membro, no mínimo, dois pesquisadores (sênior ou níveis 1 ou 2) do CNPq ou equivalente, conforme critérios definidos pelo CNPq.

§ 2º- É obrigatório indicar, como membro, no mínimo, um docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Química

§ 3º- É recomendável que pelo menos um dos membros indicados para compor a Comissão Examinadora tenha participado da Comissão Examinadora do exame de qualificação do (a) discente candidato(a) à defesa da tese.

§ 4- É vedada a participação de cônjuges e de parentes em até terceiro grau, em linha reta ou colateral, do (a) orientador (a), do (a) coorientador(a) ou do(a) discente candidato(a) à defesa da tese.

§ 5- Os membros indicados para a composição da Comissão Examinadora do (a) discente candidato (a) à defesa da tese deverão ter produção científica ou campos de atuação compatíveis com a área de concentração à qual está vinculado o trabalho avaliado.

§ 6- Não é permitido que qualquer membro da Comissão Examinadora possua trabalhos publicados ou que mantenha colaboração científica com o(a) discente no conteúdo da tese.

§ 7- Não é permitido indicar mais do que 1 um(a) ex-orientado(a) de Pós-Graduação do(a) orientador(a) do(a) discente candidato(a) à defesa da tese. Caso haja 1 (um) membro indicado para a Comissão Examinadora, tendo sido ex-orientado(a) de Pós-Graduação do orientador(a), o seu tempo de titulação não pode ser inferior a 4 (quatro) anos. Além disso, é necessário que esse membro apresente independência científica, demonstrada por meio de produção científica qualificada.

§ 8- A participação do (a) coorientador (a) na sessão de defesa da tese é facultativa e ele(a) não será considerado(a) para efeito de integralização do número mínimo de membros exigido para a composição da Comissão Examinadora.

§ 9- Todos os membros indicados deverão ser consultados previamente pelo (a) orientador (a) sobre sua disponibilidade para participação na Comissão Examinadora .

Art. 4º- É prerrogativa do Colegiado do Programa de Pós-Graduação a aprovação da Comissão Examinadora sugerida pelo (a) orientador (a), bem como a data da defesa da tese.

Art. 5º- Os membros titulares internos da Comissão Examinadora definidos pelo Colegiado do Programa farão a **Análise de Tese (pré-banca) e** que deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação feita pelo Colegiado do Programa, analisar e emitir parecer sobre a tese. O parecer deverá constar de uma das seguintes recomendações:

- a) A tese pode ser defendida na presente forma.
- b) Defesa condicionada às alterações não substanciais sugeridas que deverão ser verificadas pelo (a) orientador(a) e/ou coorientador(a) e pela pré-banca caso requisitado.
- c) Defesa condicionada às alterações substanciais sugeridas e a reavaliação pelos membros da pré-banca.
- d) A tese não pode ser defendida na presente forma de acordo com a justificativa.

Art. 6º- O (a) discente deverá submeter a tese revisada conforme as correções indicadas nos pareceres da pré-banca no formato PDF na área restrita do site do Programa até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa.

Art. 7º- Em caso de defesa de tese condicionada a mudanças substanciais sugeridas pela pré-banca, a data de defesa fica adiada até a reanálise e a recomendação unânime para a defesa.

Art. 8º- A defesa da tese será pública e far-se-á perante uma Comissão Examinadora, integrada pelo (a) orientador (a), que a presidirá, coorientador (a), se houver, e 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 2 (dois) membros externos à UFMG.

§ 1- Em caso de necessidade, e havendo disponibilidade técnica, será possível a realização da sessão de defesa de tese via vídeo, conferência, após aprovação do Colegiado do Programa.

§ 2- Em face de justificativa apresentada pelo (a) orientador (a), ou na impossibilidade da participação dele (a) na sessão de defesa da tese, poderá o Colegiado do Programa indicar outro (a) docente para substituí-lo(a).

Art.9º- O Colegiado do Programa definirá um membro da Comissão Examinadora como secretário (a) da defesa, o(a) qual ficará responsável pela ata da sessão de defesa, caso necessário.

Art. 10- O (a) orientador (a), presidente da Comissão Examinadora, abrirá a sessão de defesa da tese e concederá ao (a) discente 40 (quarenta) minutos, no máximo, para a exposição de seu trabalho.

Art. 11- Cada membro da Comissão Examinadora terá direito, de acordo com a ordem previamente indicada pelo presidente, de **no mínimo** 30 (trinta) minutos para realizar sua arguição.

Art. 12- Será considerado (a) aprovado(a) na defesa de tese o(a) discente que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora.

Art. 13 No caso de reprovação da defesa de tese, poderá o Colegiado, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, conceder ao (à) discente, oportunidade de apresentar nova defesa, dentro do prazo máximo de 6(seis) meses, seguindo os procedimentos descritos no Art.2º dessa resolução.

Art. 14- Casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Art.15- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.16º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Hélio Anderson Duarte

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

ICEx-UFMG